

72, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Polícia do Exército, de 22 de setembro de 1989. Adv^a Dr^a Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a decisão recorrida.

- EMBARGOS 45.636-3 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. EMBARGANTE: MÁRIO DE MOURA, Sd Ex. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 15 de agosto de 1989. Adv Dr Walter Jobim Neto. (SESSÃO SECRETA).

- CORREIÇÃO PARCIAL 1.368-0 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. O Exm^o Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar requer Correição nos autos do processo nº 13/88-7, da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, em que foi condenado o MN ADÃO PINTO LEONARDO JUNIOR, para que seja devolvido o processo à Auditoria de origem, a fim de que o sentenciado se manifeste sobre a desistência do recurso de apelação por parte de seu advogado, bem como seja esclarecido pelo referido juiz o destino do mencionado recurso entre os dias 19 de outubro e 07 de novembro do corrente ano. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu, parcialmente, a representação correicional, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem, para que seja certificado o que ocorreu com a petição de recurso no período de 19 de outubro a 07 de novembro, devolvendo-se o processo, posteriormente, à dita Auditoria de Correição para as providências cabíveis.

No resultado do Habeas-Corpus nº 32.607-3, julgado na 77ª Sessão, em 06 de dezembro de 1989, onde se lê: "...para cassar o despacho do Juiz-Auditor (fls 84)..."; leia-se: "... para cassar o despacho do Juiz-Auditor (fls 484)...".

A Sessão foi encerrada às 18:20 horas.

Processos em mesa:

Apelação 45.813-3(ER/AF)2ª Mar proc 507/89-8 Adv^{as} Eliane O.L.Freire/outra
Apelação 45.770-4(ER/RP)Aud 6ª proc 13/88-3 Adv^s Osni R.Mattos e outro
Apelação 45.868-0(LL/ST)Aud 11ª proc 569/89-1 Adv^a Elizabeth D.M.Souto
Apelação 45.888-5(LL/ST)3ª/2ª proc 512/89-0 Adv Reinaldo S. Coelho

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 45.835-4(JS/ST)2ª Mar proc 521/89-0 Adv^{as} Tania S.Nascimento/outra
Apelação 45.871-0(JS/RP)1ª Mar proc 502/86-3 Adv^a Carmen L.A. Montesinos
Apelação 45.656-4(JC/RP)1ª Mar proc 502/89-8 Adv^a Tereza da Silva Moreira
Apelação 45.850-6(ST/RA)2ª/2ª proc 07/89-6 Adv^s Paulo R.Godoy e outro
Apelação 45.881-6(RP/JC)Aud 6ª proc 12/88-7 Adv Paulo V. Landulfo

Aguardando publicação:

Apelação 45.614-9(RA/RP)1ª Mar proc 502/88-0 Adv^a Adelcy M.R.S.Corrêa
Apelação 45.875-1(ME/ST)1ª Ex proc 11/89-0 Adv Fuad Zacharias
Apelação 45.678-5(RA/RP)Aud 9ª proc 510/89-0 Adv Jorge A. Siufi
Apelação 45.903-0(ME/RP)2ª Ex proc 07/89-1 Adv^a Lucia Maria Lobo

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 014 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- APELAÇÃO Nº 45.906-7 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. Adv^a Dr^a Clarica Nascimento Costa.
- RECURSO CRIMINAL Nº 5.906-2 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira.
- APELAÇÃO Nº 45.642-2 - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Adv^{as} Dr^{as} Nadja Maria Guerra Rodrigues e Benedita Marina da Silva.
- APELAÇÃO Nº 45.872-7 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. Adv^{as} Dr^{as} Adelci Maria R. Siqueira Correia, Eliane Ottoni de L. Freire, Ana Maria T. C. Auffinger, Tania Sardinha Nascimento e Janete Z. Ritti.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 3.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 75 - 1. Designar o Doutor MARDEN COSTA PINTO, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer as funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Supremo Tribunal Federal, enquanto perdurar o afastamento do Doutor Inocêncio Mártires Coelho.

2. Retroagir a 10 de fevereiro de 1990, os efeitos da presente Portaria.

Nº 76 - 1. Designar o Doutor JOSÉ TAUMATURGO DA ROCHA, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer as funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor Volney Colaço de Oliveira.

2. Retroagir a 10 de fevereiro de 1990, os efeitos da presente Portaria.

Nº 77 - 1. Designar o Doutor JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer as funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor Osmar Brina Correa Lima.

2. Retroagir a 10 de fevereiro de 1990, os efeitos da presente Portaria.

Nº 78 - 1. Designar o Doutor PETRÔNIO MARIANO GOMES DE SÁ, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer as funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor Emmanuel Arraes de Alencar.

2. Retroagir a 10 de fevereiro de 1990, os efeitos da presente Portaria.

Nº 79 - 1. Designar o Doutor GETÚLIO RIVERA VELASCO CANTANHEDE, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer as funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor José Náufel.

2. Retroagir a 10 de fevereiro de 1990, os efeitos da presente Portaria.

Nº 80 - Designar a Doutora MARIA ALDIRA DE ALMEIDA MARTINS, Procuradora da República de 1ª Categoria, para exercer as funções de Subprocuradora-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor Francisco José Teixeira de Oliveira.

Nº 81 - 1. Designar a Doutora MARIA DA GLÓRIA FERRERIA TAMEZ, Procuradora da República de 1ª Categoria, para exercer as funções de Subprocuradora-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Doutor Samuel Auday Busaglio.

2. Retroagir a 10 de fevereiro de 1990, os efeitos da presente Portaria.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Telex 021/90, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, resolve:

Nº 85 - Designar o Doutor CLAUDIO MARCEL ALVES, Procurador da República de 1ª Categoria, para, em caráter provisório, até ulterior deliberação e sem prejuízo de suas atuais atribuições junto à 1ª Instância, atuar em conjunto com o Doutor PEDRO SPYRIDION YANNOULIS perante a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, devendo os referidos Procuradores substituírem-se, reciprocamente, nas férias, licenças, ausências e impedimentos eventuais.

Nº 86 - Designar a Doutora ALICE KANAAN, Procuradora da República de 1ª Categoria, para, em caráter provisório, até ulterior deliberação e sem prejuízo de suas atuais atribuições junto à 1ª Instância, atuar em conjunto com a Doutora EDNA AUGUSTA CORREIA CARNEIRO perante a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, devendo as referidas Procuradoras substituírem-se, reciprocamente, nas férias, licenças, ausências e impedimentos eventuais.

Nº 87 - Designar o Doutor JUVENAL CESAR MARQUES JUNIOR, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer, em substituição, a representação do Ministério Público Federal perante a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, enquanto perdurar o afastamento da Doutora Alice Kanaan.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 481, de 31-7-89, com as modificações posteriores, até 28 de fevereiro de 1990.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Procuradoria da República em Mato Grosso

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104, de 26 de março de 1982, do Senhor Procurador-Geral da República, resolve:

1- A distribuição, entre os Procuradores da República lotados nesta Regional, dos processos em trâmite na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, será efetuada, a partir desta data, da forma seguinte:

a) Processos da 1ª Vara, ao Dr. JOSÉ LUIZ CAMPOS;